



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

São Paulo, 07 de maio de 2021.

À

Secretaria Municipal de Educação

A/C: Sr.Fernando Padula Novaes

Ofício 43º GV/ nº 111/2021

ASSUNTO: informações Vacinação COVID profissionais da educação

Sr. Secretário.

No dia 10 de abril, iniciou-se a vacinação de todos os profissionais da educação da rede municipal de ensino maiores de 47 anos.

A orientação do Governo do Estado de São Paulo é que os profissionais realizem suas inscrições no site <https://vacinaja.educacao.sp.gov.br/> e, posteriormente, os seus dados são checados e validados pela Unidade Educacional por meio da plataforma SED - Secretaria Escolar Digital, para confirmar as informações inseridas por cada servidor/funcionário, habilitando, assim o seu cadastro e, ao final, é gerado um comprovante com QR-code que deve ser levado ao posto de vacinação juntamente com outros documentos.

Ocorre que muitos profissionais da educação foram surpreendidos com a impossibilidade de validação dos seus dados, muitas gestões de unidades escolares já encaminharam questionamentos para as Diretorias Regionais de Educação e não receberam resposta de como validar os dados dos profissionais da educação que tem direito a vacinação mas não conseguem validação dos dados através da plataforma especificada, tal informação corroborada em coletiva de imprensa no dia 24 de março, pelo secretário estadual de Educação Rossieli Soares, que informou que todos os profissionais de educação maiores de 47 anos devem ser vacinados.

Precisamos destacar que informações conflitantes vindas de diferentes Diretorias de Ensino na véspera do início da vacinação ocasionaram a recusa da validação dos dados de milhares de profissionais da educação e prejudicaram e continuam prejudicando suas imunizações, esse atraso injustificado da imunização destes profissionais pode causar grandes danos às suas integridades físicas, levando, no limite, a óbitos.

Há também a necessidade de informações a cerca da vacinação dos Auxiliares Técnicos de Educação que ingressaram recentemente na rede, e que atendem aos requisitos da priorização da vacinação, porém não tem os comprovantes de rendimentos (holerites) solicitados na hora do cadastro, o que impede a complementação e validação dos dados pela equipe gestora da unidade. Importante citarmos que como a validação é feita por meio de dupla checagem, por profissionais das unidades, a questão do holerite poderia ser dispensada, pois há verificação presencial de exercício na função.

Diante das situações acima expostas e pedindo reconhecimento da urgência que o caso requer, solicitamos que haja correção imediata na validação dos dados dos servidores da educação e liberação para sua devida vacinação, assim como calendário das fases subsequentes que atenderá as demais faixas etárias dos profissionais da educação.

Desde já agradecemos a atenção,

CELSO GIANNAZI
Vereador

Ao Exmo. Sr.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

CG/jcsm



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luis Giannazi, Vereador(a)**, em 17/05/2021, às 15:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043809126** e o código CRC **76484CF8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2021/0009405-6

SEI nº 043809126